



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo - Gás Liquefeito 13 KG para atender as demandas da UFVJM na reposição dos itens de estoque da Divisão de Almoxarifado.

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 23086.10060/2022-57

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A UFVJM é constituída de 04 (quatro) Campi que estão localizados nas cidades de Diamantina, Janaúba, Unaí e Teófilo Otoni, possuindo uma quantidade significativa de laboratórios e salas de aulas. Nessa estrutura são ofertados 49 (quarenta e nove) cursos presenciais, 05 (cinco) cursos na modalidade à distância, 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programa de mestrado profissional.

Essa estrutura demanda uma variedade de materiais de consumo como Gás Liquefeito de 13 Kg que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. Cabe ressaltar que a falta desses materiais poderá causar prejuízos e comprometer o ensino e a pesquisa, que são atividades finalísticas da instituição.

Atualmente, a UFVJM possui aproximadamente 120 laboratórios que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. Tais solicitações se fundamentam pela necessidade da aquisição do Gás Liquefeito de 13 Kg que não são itens de estoque do almoxarifado, já que esses materiais, de modo geral, têm como objetivo oferecer suporte para os docentes e técnicos, além de um aprendizado de qualidade para os alunos.

A aquisição do Gás Liquefeito de 13 Kg neste estudo tem como objetivo suprir o estoque do Almoxarifado de Diamantina e demais campi através da aquisição dos itens de uso comum, que são gerenciados pelo setor de almoxarifado, os quais serão utilizados no cumprimento das atividades cotidianas das unidades demandantes, departamentos e de todos os cursos dos Campi da UFVJM atendidos pelo Almoxarifado de Diamantina, visando oferecer suporte para os docentes, discentes e técnicos administrativos.

A aquisição de cargas de Gás Liquefeito de 13Kg é necessária para à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas unidades acadêmicas e administrativas da UFVJM em seus campi. Esta última, onde devido a constante utilização nas copas da Reitoria e unidades, o Gás Liquefeito de 13Kg destina-se preparo de café e chás (manhã e tarde), utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes da instituição.

#### ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante	Servidor Responsável
Diretoria de Patrimônio e Materiais	Gildásio Antônio Fernandes

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

O prazo de entrega dos bens é de até 02 dias úteis a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail. A entrega deverá ocorrer em remessa única, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Diamantina/MG:** Campus JK, situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba;
- **Teófilo Otoni:** Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo CEP 39803-371
- **Unaí:** Avenida Universitária, nº 1.000, B, Bairro Universitários CEP 38610-000
- **Janaúba:** Avenida Um, nº 4.050 - Cidade Universitária - Janaúba/MG - CEP39447-790

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.
- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir, a adesão foi descartada por não ter tempo hábil e não ser econômico para administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens de consumo foi o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram nas hipóteses dos itens I e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13. Por tratar-se de materiais de reposição de estoque de almoxarifado e de fornecimento a toda a comunidade acadêmica por meio de atendimento a requisições de materiais de almoxarifado, há necessidade de contratações frequentes (hipótese do item I do art. 3º) na medida em que os estoques fiquem reduzidos durante a vigência das atas ARP, e em função de demandas por quantitativos, de acordo com a natureza de determinados materiais, que não podem ser previamente previstos (hipótese do item IV do art. 3º) em função de seu uso em planos de trabalho acadêmicos realizados nas disciplinas práticas da graduação e pós-graduação em laboratórios.

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Relação dos Itens								
Item	Código e-campus	Catmat	Descrição	Unidade	Quant	preço 1	preço 2	preço
1	48437	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS JK - DIAMANTINA/MG.	Botijão	139	132,40	137,00	14
2	85126	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS DO MUCURI - TEÓFILO OTONI/MG.	Botijão	12	132,40	137,00	14
3	94428	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS UNAÍ - UNAÍ/MG.	Botijão	16	132,40	137,00	14
4	94426	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS JANAÚBA JANAÚBA/MG	Botijão	5	132,40	137,00	14

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi calculada mediante as quantidades previstas no Plano Anual de Contratações de Diamantina e Teófilo Otoni, Unaí e Janaúba, bem como da necessidade de reposição de estoque dos itens de Gás Liquefeito de 13 Kg.

Ressaltamos que a apresentação e consolidação dos itens do Campus Mucuri deve-se ao Plano de Centralização das Contratações Públicas apresentado pela DILOG/PROAD e transcrito a seguir:

Considerando a supressão da UASG 158673, deverá haver um alinhamento das compras já executadas e que serão processadas visando sua agregação. Aquisições processadas por meio de SRP devem ser consolidadas pela Diretoria de Patrimônio e Materiais conforme demanda levantada pelo campus Mucuri. O cronograma de compra consumo deverá ser unificado e as contratações pontuais analisadas caso a caso.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa preferencialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, apenas quando não houve sucesso na pesquisa realizada nos portais do governos, foi feita pesquisa em sites e com fornecedores. Em todos os itens, optou-se como metodologia para

estimar o preço de referência a média dos orçamentos, conforme prevê art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Relação dos Itens								
Item	Código e-campus	Catmat	Descrição	Unidade	Quant	preço 1	preço 2	preço
1	48437	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS JK - DIAMANTINA/MG.	Botijão	139	132,40	137,00	14
2	85126	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS DO MUCURI - TEÓFILO OTONI/MG.	Botijão	12	132,40	137,00	14
3	94428	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS UNAÍ - UNAÍ/MG.	Botijão	16	132,40	137,00	14
4	94426	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA - CAMPUS JANAÚBA JANAÚBA/MG	Botijão	5	132,40	137,00	14

#### JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nestes termos, considerando não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, a aquisição será através do Sistema de Registro de Preços, com observância ao disposto na Lei 10.520/02, Decretos 10.024/19, 3.555/00, 3.784/01, 7.174/10, 7.892/13, 8.250/14, tipo de disputa de menor preço por item, não havendo agrupamento de itens.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a esta contratação.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (2017-2021), disponível em

[http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI\\_2017\\_2021-2.pdf](http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf), que prevê no item 2.7, que trata das “Metas e objetivos” em uma tabela contendo os “Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM”, o seguinte:

- *Promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação;*
- *Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente.*

Observando as diretrizes da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2021, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX.

O Plano Anual de Contratações atualizado está disponível para consulta no Portal da UFVJM em: [http://www.ufvjm.edu.br/licitacoes/home/cat\\_view/1291-1675-.html](http://www.ufvjm.edu.br/licitacoes/home/cat_view/1291-1675-.html)

Os números correspondentes aos itens previstos no PAC estão inseridos no processo através da Planilha PAC 2022 v. 27/07/2022 SEI [0797617](#)

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção das pesquisas e suporte a aulas práticas e o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, como o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para exercitar o raciocínio, testar experimentos, solucionar problemas e desenvolverem suas atividades. Além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho para que as futuras pesquisas e as que estão em andamento gerem resultados e possam ser avaliados com precisão.

Atender a constante demanda das unidades administrativas da UFVJM em seus campi, onde devido a constante utilização nas copas da Reitoria e unidades, o Gás Liquefeito de 13Kg se torna necessário.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 02 (dois) dias úteis para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail.

O prazo de validade na data da entrega dos materiais não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

#### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir.

#### DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

#### JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

#### Responsáveis

LEONARDO FRANÇA RIBAS

Assistente em Administração - Div. Materiais

GILDÁSIO ANTÔNIO FERNANDES

Diretor de Patrimônio e Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo França Ribas, Servidor (a)**, em 27/07/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor (a)**, em 27/07/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0797693** e o código CRC **A2CC950F**.